

**MEMORANDO Nº 626/2025/SECULT**

**Data: 11/11/2025**

**Para: SEFIR – Secretaria de Finanças e Recursos Humanos**  
**Sra. Adriana Kisata**

**Assunto: Quebra de ordem cronológica**

Prezada Secretária,

Em conformidade o § 1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021 que autoriza a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, apresentamos a justificativa para a modificação da referida ordem em favor do contratado, ANTONIO LUIZ CEOLIN, CNPJ 72407216000187, fornecedor de passagens aéreas.

A solicitação de alteração se baseia na necessidade de efetuar o pagamento do **empenho n.º 11147/2025**, conforme o disposto no inciso V do artigo mencionado, com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento de passagens aéreas. Este serviço é essencial para a realização do deslocamento dos hóspedes oficiais do município, palestrante da 27ª Feira do Livro, conforme Decreto 212/2025.

Em conformidade com a legislação vigente, está justificativa será comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser devidamente publicada no site oficial da Prefeitura de Bagé.

Reforçamos que a alteração da ordem cronológica tem como fundamento uma situação excepcional de extrema relevância com base no interesse público e na continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Atenciosamente,



Zeca Brito  
Secretário de Cultura

José Teixeira de Brito  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE CULTURA DE BAGE  
MAT. 15391

AQ